ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

LEI MUNICIPAL Nº 365.-

Autoriza o Executivo doar terreno com prédio de alvenaria a Corporação da Brigada Militar.

PEDRO ÁLVARO MULLER, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere o Art. 50, Inciso VII da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer doação, por escritura pública, a Corporação da Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul, de um prédio de alvenaria, contendo dois pisos, juntamente com o terreno em que está edificado medindo 71,30 x 30 m, localizado a Rua Tiradentes nº 1495

Art. 2º - A doação de que trata o Artigo anterior é feita com a finalidade de alí funcionar uma Unidade da Brigada Militar, nunca inferior a Categoria de Pelotão, devendo ser o comandante um Oficial da Referida Polícia Militar.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, em 26 de janeiro de 1973.

Dr. Pedro Álvaro Müller
Prefeito Municipal.-